

TERMO ADITIVO Nº 08/2023 AO CONTRATO Nº 10/2019-SMS.G ✓

PROCESSO Nº 6018.2019/0050916-9 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUÍAS LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 prorrogada pela SS nº 12/2023 ✓ e Portarias SMS 219/2023 ✓ para o período de abril a junho de 2023 ✓ no valor de R\$ 10.310,40 (dez mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84 .10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUÍAS LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Professor Eneas de Siqueira Neto nº 549, inscrita no CNPJ sob o nº 97.479.646/0001-35, CNES nº 6207693, com seu Contrato Social registrada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP sob o nº 135.014/19-0 em 01/03/2019, com a filial localizada na Av. Atlântica nº 5.071, Interlagos, CEP 04.772.005, CNPJ nº 97.479.646/0004-88 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP, sob o nº 985543, neste ato representado por seu Diretor Presidente **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 08.2023 ao Contrato nº 10/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório em DOM de 25/09/2023. Pag. 30, mediante as cláusulas e condições seguintes.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 prorrogada pela SS 12/2023 e Portaria 219/2023.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela no valor de R\$ 10.310,40** (dez mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

| CIRURGIAS ELETIVAS - DAVITA JD DAS<br>IMBUIAS - CNES 6207693 |           |
|--|-----------|
| referente a abril/2023                                       | 4.296,00  |
| referente a maio/2023  | 5.155,20  |
| referente a junho/2023                                       | 859,20    |
| total  | 10.310,40 |

Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 219/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de abril a junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de ..... de 2024

.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**BRUNO SANTOS**  
HADDAD:89886518634

Assinado de forma digital por BRUNO  
SANTOS HADDAD:89886518634  
Dados: 2024.02.01 10:51:31 -03'00'

**BRUNO SANTOS HADDAD**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: **Benedicto Accacio Borges Netto**

CPF: 006.033.518-16  
RG: 5.108.299-8

